



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**



## **CHAMADA PUBLICAÇÃO GURIAS TEC/UFSM**

### **Seleção interna para publicação de relatos: Encontros de Extensão GuriasTec 2025**

A Coordenação do Programa de Extensão GuriasTec da Universidade Federal de Santa Maria, juntamente com a equipe de Divulgação Científica, divulga chamada para submissão de relatos dos encontros realizados nas escolas e na UFSM, através dos projetos vinculados. GuriasTec é financiado pelo Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023 Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação). O objetivo é organizar uma publicação de relatos, no formato de cartilha, para divulgação, uso nos encontros realizados na comunidade escolar e também para a memória das iniciativas.

#### **1. APRESENTAÇÃO:**

A publicação “Encontros de Extensão GuriasTec - 1<sup>a</sup> Edição” prevê a publicação de uma cartilha de divulgação científica que reunirá relatos dos encontros extensionistas desenvolvidos pelos projetos vinculados ao GuriasTec (Chamada CNPq/31/2023) e os seus resultados. O público da cartilha será a comunidade externa.

#### **2. CRONOGRAMA DA CHAMADA**

27/11/2025 - Lançamento e divulgação da chamada.

16/02/2026 e 16/03/2026 - Período de envio dos textos.

18/03/2026 e 1º/4/2026 - Revisão textual

4/2026 e 24/4/2026 - Diagramação

Lançamento: a confirmar.

#### **3. SOBRE A CARTILHA “Encontros de Extensão GuriasTec - 1<sup>a</sup> Edição”**

3.1 A cartilha “Encontros de Extensão GuriasTec - 1<sup>a</sup> Edição” será em formato digital, com caráter didático, metodológico e de formação geral sobre os temas centrais dos projetos GuriasTec;

3.2 A publicação atende a princípios da Política de Extensão da UFSM, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030;

3.3 Os relatos submetidos devem estar vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFSM e vinculada ao grande projeto GuriasTec.

3.4 Os relatos devem ser resultantes de atividades executadas por ações de extensão desenvolvidas, além de apresentar originalidade e autenticidade em sua proposta.

3.5 A publicação poderá ser impressa, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e projetos vinculados para este fim.

#### **4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1 As propostas deverão estar organizadas de acordo com o modelo disponível no Anexo I - Estrutura do relato.
- 4.2 A submissão dos relatos deverá ser efetuada por servidoras da UFSM, sendo que, pelo menos, uma das autoras deve possuir vínculo ativo como técnica administrativa em educação e/ou docente da UFSM e estar vinculada à ação de extensão registrada no sistema da Universidade.
- 4.3 Poderão ser autoras e coautoras docentes, técnicos, discentes da UFSM e das escolas, todos regularmente vinculados aos projetos.
- 4.4 A(o) proponente deve ser a autora;
- 4.5 Documentos obrigatórios para envio da proposta ao e-mail <guriastec@ufsm.br>:
- 4.5.1 Cópia digital do texto: em arquivo de texto editável (.doc, .docx, .odt ou similares) e também em formato PDF;
- 4.5.2 A formatação do texto deverá seguir rigorosamente o modelo disponível no anexo 1 desta chamada e com a indicação de todas as fontes de citações, ilustrações e tabelas.
- 4.5.3 Caso contenha imagens, estas devem ser referenciadas (preferencialmente com o link da fonte) no corpo do arquivo, ou seja, deve-se mencionar a autoria de cada uma. Recomenda-se uma atenção com as imagens disponibilizadas na Internet quanto à licença de uso.
- 4.5.4 Caso contenha imagens, estas devem ser nomeadas e anexadas separadamente no email, com extensões do tipo JPEG, PNG ou TIFF;
- 4.5.5 Caso os textos contenham imagens de terceiros, como fotografias, sujeitas à autorização de uso de imagem, a autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada através do Termo de Licença de Uso de Imagem – Anexo II;
- 4.5.6 Caso os textos contenham material de terceiros sujeito à autorização para a reprodução fotográfica da imagem, a autorização formal, por parte do produtor do material, deve ser anexada através do Termo de reprodução fotográfica– Anexo III;
- 4.5.7 Caso os textos contenham imagem de menores de idade, sujeito à autorização para a reprodução fotográfica da imagem, a autorização formal, por parte do produtor do material, deve ser anexada através do Termo de autorização de participação no projeto GuriasTec e de uso de imagem (Anexo IV);
- 4.5.8 A responsabilidade pelo envio do material é da(o) proponente.
- 4.5.9 Caso sejam enviadas submissões duplicadas (mesma proponente e mesmo título do relato), será considerado o último email recebido.

#### **5 ETAPAS APÓS SUBMISSÃO:**

- 5.1 Nas etapas de revisão e diagramação pela equipe da Coordenação e de Divulgação Científica do GuriasTec, a autora poderá ser contatada para atender a solicitações de melhorias e dúvidas da equipe.
- 5.2 Caso não responda num prazo de 07 (sete) dias corridos, será entendido a concordância com as modificações.
- 5.3 Depois do texto revisado e enviado à diagramação, não serão aceitas alterações substanciais no material, não sendo possível a modificação do conteúdo.
- 5.4 Não serão aceitos relatos com uso de Inteligência Artificial para criação de textos.
- 5.5 Após a finalização do processo de revisão e diagramação, a Coordenação providenciará a publicação e lançamento informado o andamento do processo a todas as autoras.
- 5.6 A publicação será em formato digital (.pdf), não sendo permitida a reprodução impressa da publicação eletrônica.

5.7 A publicação impressa será condicionada a recursos adquiridos pelos projetos para esta finalidade.

5.8 A publicação não poderá ser comercializada.

## **6. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DAS AUTORAS E ORGANIZADORAS:**

6.1 As autoras e organizadoras cedem direitos autorais, em caso de exigência para publicação através de editais e editoras institucionais com esta exigência.

6.2 As autoras e coautoras são corresponsáveis pelos conteúdos presentes nos textos: atestando que: a) não contém plágio; b) não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 São atribuições da Coordenação do Projeto GuriasTec juntamente com a equipe de Divulgação Científica proceder com as providências relativas ao processo de organização, publicação da chamada, recepção das propostas, providências de organização, revisão, diagramação e lançamento.

7.2 O ato de submissão através do envio do texto relato para o email do projeto, gera a presunção absoluta de que a candidata conhece as exigências da chamada e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 27 de novembro de 2025.

**Renata Rojas Guerra**  
Coordenadora Projeto GuriasTec  
Chamada CNPq/MCTI/MMulheres nº 31/2023  
Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação